



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) **RITA JOSE SANTOS DA SILVA**, Matrícula **015081**, com **Licenciatura em história**, lotado (a) na Unidade Escolar **Colégio Municipal Professor Edivaldo Machado Boa Ventura**, lecionando a(s) disciplina(s) de (do) (a) (s) **História**, observadas as seguintes condições:

- I- O(a) Professor(a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

RITA JOSE SANTOS DA SILVA
Professor(a)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) **SIRLEIA MALTA ROSSI**, Matrícula **044073**, com **Licenciatura em Pedagogia**, lotado (a) na Unidade Escolar **Centro de Educação Infantil Aprígio Rocha dos Santos**, lecionando a(s) disciplina(s) de (do) (a) (s) **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, observadas as seguintes condições:

- I- O(a) Professor(a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SIRLEIA MALTA ROSSI
Professor(a)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) **URANIA CLEMENTINO DA SILVA**, Matrícula **018621**, com **Licenciatura em Pedagogia**, lotado (a) na Unidade Escolar **Escola Municipal Maestro Agostinho Gomes**, lecionando a(s) disciplina(s) de (do) (a) (s) **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, observadas as seguintes condições:

I- O(a) Professor(a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.

II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;

III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;

IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

URANIA CLEMENTINO DA SILVA
Professor(a)